



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 909/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Ratifica Acordo de Cooperação Técnica 071/2014, firmado entre o Município de Pontão e a Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou o projeto de Lei nº 014/2014.

Art. 1º - Fica ratificado o Acordo de Cooperação Técnica 071/2014, firmado entre o Município de Pontão e a Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, objetivando a inspeção de produtos de origem animal no Município de Pontão, conforme cláusulas e condições estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica, cópia anexa, parte integrante do presente.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, através de decreto, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 08 de maio de 2014.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLER T. DALCHIAVON
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se em razão da necessidade de ratificarmos Acordo de Cooperação Técnica 071/14, firmado entre o Município de Pontão e a Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, objetivando junção de esforços dos partícipes no desenvolvimento e execução de atividades diretamente ligadas aos trabalhos de inspeção de produtos de origem animal no Município de Pontão.

Em anexo, cópia do Acordo firmado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, porventura julgados necessários.

Pontão, 31 de março de 2014.

Nelson José Grasselli
Prefeito Municipal